



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 29

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) recurso de fonte Federal - **FR5**, para custear o fornecimento de dietas enterais e parentais, complementar a remuneração de serviços médicos e implantar serviços de nutrição aos pacientes internados na clínica médica e UTI Geral - Adulto e, dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Casa de Saúde Stlla Maris, não contemplados pelo Convênio n.º 01/2017 e aditamentos, conforme Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do convênio mencionado, aditivos e respectivo Plano Operativo, por 90 (noventa) dias dentro do período de 05 de março de 2021 até 02 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A planilha orçamentária (quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados) **mensal** do Convênio n.º 01/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

APLICAÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	TOTAL
Prestação de Serviços Médicos	R\$ 132.060,00	R\$ 119.280,00	R\$ 132.060,00	R\$ 383.400,00
Insumos Dietas Enteral Parenteral	R\$ 38.866,00	R\$ 38.867,00	R\$ 38.867,00	R\$ 116.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Contábil	TOTAL	%
Prestação de Serviços Médicos	R\$ 383.400,00	76,68%
Insumos Hospitalares - (Dietas Enteral/Parenteral)	R\$ 116.600,00	23,32%
TOTAL DA VERBA	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente aditamento é de R\$ 500.000,00, (*quinhentos mil reais*), correspondente ao período de 90 (noventa) dias, de 05 de março de 2021 até 02 de junho de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - os valores serão repassados da seguinte maneira:

- Parcela única no valor de R\$ 500.000,00, (*quinhentos mil reais*) a ser repassado até o décimo dia útil do mês de março de 2021.
- A parcela acima mencionada deverá ser repassada para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris em Conta Bancária a ser indicada, de titularidade da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2021, a dotação orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3020000-736	CA 3020000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas décima primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 57, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além da Portaria de Consolidação n.º 02/2017 de 28 de setembro de 2017 (consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde) - Origem: PRT MS/GM 3410/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCESP n.º 01/2020 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 05 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Sandra
Irmã Sandra Maciel Notolini

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
597 849



PLANO DE TRABALHO 2020

**CONVÊNIO DE REPASSE PARA CUSTEIO
EMENDA FEDERAL – Valor: R\$500.000,00**

Dep. Carlos Sampaio

CASA DE SAÚDE STELLA MARIS



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

CEP: 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

Email: captacaoderecursos@ipmmi.org.br

1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

Endereço da Executora: Av. Miguel Varlez, 980 – **Bairro:** Centro

Cidade: Caraguatatuba **Estado:** São Paulo

CEP: 11.660-650 **Telefone:** (12) 3897-3369

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Ir. Sandra Maciel Notolini

RG: 5.157.500-0

Órgão Expedidor: SSP-SC

CPF: 121.855.708-70

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

Telefone: (12) 3797-7562

3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Dra. Eunice Kacia Correa de Freitas

CPF: 718.855.526-53

RG: 6583820 - SSPSP

Número de registro profissional: 103771

Cargo: DIRETORA TÉCNICA

Telefone para contato: (012) 3897-3300

E-mail: eunice.freitas@stellamaris.ogr.br



4- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

1 - HISTÓRICO

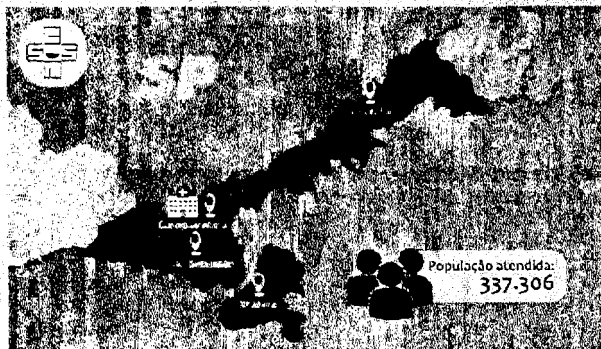
A Casa de Saúde Stella Maris, único hospital no Município de Caraguatatuba sendo referência no Litoral Norte em Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal e referência Municipal em Traumatologia-ortopedia e Cirurgia Geral, caracteriza-se como hospital geral cuja missão é "Promover a Saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização e tecnologia em serviços" Mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), destinando dos 157 leitos existentes, 90% dos seus atendimentos para o Convênio SUS.



Por encontrar barreiras físicas e a falta de serviços de referência na região, oferece várias especialidades médicas principalmente por ser o único hospital na cidade.

A vocação delineada pelo Hospital, no decorrer das últimas décadas, é a Assistência a todo o litoral norte nas diversas especialidades. A Casa de Saúde Stella Maris, possui leitos de internação clínica pediátrica e cirúrgica, realiza procedimentos de traumatologia-ortopedia e neurologia, possui centro de parto normal e é referência para os municípios da região de UTI adulto, UTI Neonatal e gestação de alto risco, é referência para urgência e emergência encaminhada pelo SAMU, Resgate (DERSA), corpo de bombeiro e UPA.

Abrangência de Atendimento | CSSM



A reestruturação financeira proporcionará o equilíbrio para a Entidade, possibilitando a Casa de Saúde Stella Maris adquirir materiais de consumo importantes para manutenção e aprimoramento da qualidade no atendimento prestado aos pacientes SUS, bem como pagamento dos médicos e prestadores de serviços.

Por muitos anos a Casa de Saúde Stella Maris vem desenvolvendo importante parceria com o SUS. É próprio da filosofia do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada o atendimento aos enfermos "**especialmente os de mais humilde condição**". Temos engendrado esforços enormes para atender com humanização, qualidade e tecnologia a todos os pacientes, principalmente os provenientes do SUS (Sistema Único de Saúde). O atendimento prestado atinge todas as regiões do litoral norte de São Paulo, ilustrado pela figura acima e demais regiões nos períodos de veraneio.



5 - OBJETO DO CONVÊNIO

Garantir o fornecimento de dietas enteral e parenteral aos pacientes internados, remuneração aos profissionais médicos, e a implantação de prestação de serviço nutricional aos pacientes internados na Clínica Médica e UTI Geral - Adulto, esse recurso irá complementar os recursos da instituição, suprimindo assim a demanda necessária para manutenção dos serviços prestados aos usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, sendo que estes não estão contemplados no convênio: 01/2017.

Tipo: Incremento temporário do teto de média complexidade.

Valor global para a execução do objeto: R\$500.000,00

Prazo de execução: 3 meses

6 - OBJETIVOS

O objetivo deste plano de trabalho é custear insumos hospitalares e serviços médicos os quais não contemplam no convênio vigente (Convênio nº 01/2017), sendo que são essenciais para a realização dos tratamentos de média complexidade, dos pacientes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

7 - JUSTIFICATIVA

O Incremento MAC, descrito no Cadastro de Ações como: **"Incremento Temporário aos Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas"**

Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas:

"A ação orçamentária tem por finalidade a destinação de recursos correntes (GND 3) para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, inclusive os afetos a atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares no SUS, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, públicas ou privadas, a serviço do Sistema Único de Saúde, com garantia de acesso universal, igualitário e gratuito (cf. art. 2º, I, da LC nº 141, de 2012) e, portanto, não voltadas para clientela específica. Tais valores decorrem de emendas individuais e coletivas ao orçamento e constituem acréscimo temporário e discricionário a dotações repassadas de forma regular e automática (cf. art. 22 da LC 141, de 2012), a título de média e alta complexidade (ação 8585), porém condicionadas ao cumprimento de metas estabelecidas,



conforme autorização da LDO e regulamentação do Ministério da Saúde.”¹

Diante do exposto, do **“Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas”**, alocaremos os recursos para complementar o pagamento dos serviços médicos e Insumos Hospitalares em Geral, uma vez que os recursos destinados não são suficientes para o pagamento dos custos da unidade. Sendo assim entendemos que tal incremento ajudará no cumprimento de metas já proposta, bem como dará suporte para o equilíbrio financeiro da instituição.

8 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Implantação de Prestação de Serviço Nutricional aos Pacientes Internados – Clínica Médica e UTI Geral	0%	15% - Clínica Médica 15% - UTI – Geral Adulto	Total de pacientes Atendidos / Total de Pacientes Admitidos x 100 (Através de Registro Específico no Prontuário)

Valendo aqui ressaltar da **“Importância dos serviços nutricionais”** os quais estão sendo implantados na instituição de forma gradativa, valendo-se de que a **desnutrição pode se tornar um adversário adicional**, gerador de uma ampla gama de efeitos indesejáveis porem com esta assistência poderemos alcançar maior eficácia no **tratamento/monitoramento** tais como:

- Maior tempo de internação, fragilização do sistema imunológico, aumento de complicações cirúrgicas, de infecções, de lesões por pressão e de mortalidade;
- Com foco voltado a pacientes idosos e pacientes críticos, esses riscos aumentam exponencialmente, logo, a terapia nutricional assume um papel ainda mais valioso na qualidade da assistência;
- E por fim a redução dos **“custos per capita”** e melhoria da saúde populacional, com foco na instituição contribuindo assim para uma alta hospitalar com maior qualidade e eficácia nos serviços prestados pela instituição ao longo do período em que o paciente esteve hospitalizado;

9. ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Serviços médicos	3 Meses	R\$383.400,00
2	Aquisição de Dietas Enteral/Parenteral	3 Meses	R\$116.600,00
Total			R\$500.000,00

¹ <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2019/nt-06-2019-aplicacao-de-recursos-decorrentes-de-emenda-parlamentar-para-incremento-do-pab-e-do-mac>



10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORDEM	OBJETO	Tipo	VALOR	%
	Prestação de Serviços Médicos/Serviços de			
1	Terceiros PJ:			
	• UTI Geral – Adulto	Serviços	R\$ 383.400,00	76,68%
	• Clínica Médica			
	Dietas Hospitalares			
2	• Enteral	Consumo	R\$ 116.600,00	23,32%
	• Parenteral			
	TOTAL		R\$ 500.000,00	100%

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

PLANO DE TRABALHO

ITEM	APLICAÇÃO: SERVIÇOS MÉDICOS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	TOTAL
1	Prestação de Serviços Médicos	R\$132.060,00	R\$ 119.280,00	R\$132.060,00	R\$383.400,00
TOTAL GERAL					R\$383.400,00

ITEM	APLICAÇÃO: INSUMOS DIETAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	TOTAL
2	Insumos Dietas Enteral/Parenteral	R\$38.866,00	R\$ 38.867,00	R\$38.867,00	R\$116.600,00
TOTAL GERAL					R\$116.600,00

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	TOTAL	%
Prestação de Serviços Médicos	R\$383.400,00	76,68%
Insumos Hospitalares – (Dietas Enteral/Parenteral)	R\$116.600,00	23,32%
TOTAL DA VERBA	R\$ 500.000,00	100%

12. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 01/2021

Fim: 03/2021

Caraguatatuba, 08 de Janeiro de 2021.

[Assinatura]
Irmã Maria Neusa Sudário dos Santos
Diretora Geral
Casa de Saúde Stella Maris

[Assinatura]
Tatiane dos Santos
Diretora Administrativa
Casa de Saúde Stella Maris